PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n°230 – Tel. (13) 3419-1377 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.024, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar."

EULÁLIO ILEK (POLACO), Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado, a abrir na Seção de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinada as seguintes dotações do orçamento em vigor:

0208 DEPART.OBRAS E SERV.MUNICIPAIS 020801 ENGENHARIA OBRAS E CONSERV.GERAL

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, será utilizado recursos da FECOP Fundo Estadual de Prevenção e Controle da População, conforme autorização do Conselho de Orientação do FECOP, sob Deliberação 13/2005.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 08 de Março de 2007.

EULALIO ILEK (POLACO)

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 08 de Março de 2007. /acm.